DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 033, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Divisão Municipal de Educação
Programação: 12.122.0006.2014 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 167
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2025 – Prioridade em Educação Infantil
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 255
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Mun. de Assistência Social
Programação: 08.244..0017.2054 – Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 486
Valor: R$ 35.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de Março do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 034, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público Edital Nº: 001/2022 e dá outras providências".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica expressamente **HOMOLOGADO** o resultado final para os cargos de **ENCANADOR, EXECUTOR DE SERVIÇOES GERAIS, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS E PEDREIRO,** relativos ao Concurso Público nº. 001/2022, conforme Edital de Classificação Final e Edital de Homologação da Comissão Especial de Avaliação.

Artigo 2º – O prazo de validade do presente Concurso Público, será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", 28 de Março do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada na Diretoria Administrativa e publicado, na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Concurso Público nº 001/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabapuã, através da Comissão Especial de Avaliação de Concurso Público, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com responsabilidade técnica da Fênix Concursos, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todos as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes no Edital de abertura 01/2022 para os cargos de **ENCANADOR, EXECUTOR DE**

SERVIÇOES GERAIS, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS E PEDREIRO, com publicação, do resultado final da prova prática no Diário Oficial do Município, constante no portal do Município (www.tabapua.sp.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Tabapuã e no site (https://portal.fenix.selecao.site/). De acordo como o Edital de abertura das inscrições, o concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tabapuã-SP, 28 de março de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

.....